Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026 às 08:23, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8772069: DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00027/2026

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Público Interfederativo Nacional

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8772069

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe57c63a459c3

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0118/2026-e
Inexigibilidade de Licitação n. 0027/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica em interoperabilidade, integração e governança de dados de contexto, com uso de padrões abertos e referência arquitetural FIWARE, destinados ao apoio técnico ao Consórcio Público Interfederativo Nacional – CINCATARINA, conforme documento de formalização de demanda presente nos autos.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, as conclusões resultantes dos documentos da fase preparatória, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 74, inciso III, alínea “c” e § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e dos arts. 112 a 121 da Resolução n. 400/2025 do CINCATARINA, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação de **SMARTCITYTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.979.810/0001-35, para a execução do objeto referido acima, realizada através de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 112, inciso XI, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta no sítio eletrônico oficial do CINCATARINA, conforme disposto no art. 113, § 1º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, de sua íntegra ou de seu extrato, no órgão de imprensa oficial do CINCATARINA, nos termos do art. 113, § 2º, da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Florianópolis/SC, 5 de outubro de 2026.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo
Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2026 16:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pbe57c63a459c3